



GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



OFÍCIO CIRCULAR 17/2024 – 2022/2024

Aos Irmãos Maçons e Sobrinhos DeMolay
do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia

Cumprimentando-os cordialmente, através do presente, dar o devido conhecimento da nossa PROPOSTA ORCAMENTARIA 2024-2025, que será apresentado e proposto em votação em assembleia programada para o próximo de 04 de maio do corrente ano, em nosso CONBODE, na cidade de Porto Seguro - Bahia.

Esta proposta estima a receita e fixa a despesa em igual valor, para o exercício financeiro de 1º de julho de 2024 a 31 de junho de 2025, compreendido, nos termos do Estatuto Social do GCE-BA e abrange as ações da Administração do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o estado da Bahia, em conjunto de ações destinados a assegurar o desenvolvimento e crescimento social para a Ordem DeMolay Baiana.

1 - Da Estimativa de Receita

O Orçamento Geral para o exercício já mencionado estima receitas em R\$ 721.886,71 (Setecentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

As receitas serão constituídas de anuidades, taxas, patrocínios, inscrições em eventos organizados pelo GCE-BA, especificados nas seguintes rubricas:

a) Taxas: Taxas cobradas das organizações afiliadas, assim especificadas:

I – Anuidade Capítulo: Taxa de regularização anual para Capítulos;

II – Anuidade Conselho Consultivo: Taxa de regularização anual para membros de Conselho Consultivo;

III – Anuidade Priorado: Taxa de regularização anual para Priorados;

IV – Anuidade Corte: isento;

V – Anuidade Preceptório: Taxa de regularização anual para Preceptório;

VI - Iniciação: Taxa para iniciação no Grau Iniciático;

VII – Iniciação ao grau DeMolay: Taxa para iniciação ao Grau DeMolay;

VIII – Investidura Grau Cavaleiro: Taxa para investidura no Grau de Cavaleiro;



GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



IX – Investidura Grau Ébano: isento;

X – Honrarias e Prêmios: Taxas para concessões de honrarias e prêmios;

XI – Outras taxas: Outras taxas que eventualmente são cobradas das organizações afiliadas, tais como: carta constitutiva, multa cerimoniais, cadastro de membro antigo, 2ª via de Identidade DeMolay, etc.

b) Eventos: Inscrições nos eventos organizados pelo GCE-BA:

I – CONCLAVE DE LÍDERES;

c) Outras Receitas Operacionais: Outras receitas decorrentes das atividades do GCE-BA:

I – Patrocínio e Doações: Patrocínios e doações recebidas de Potências Maçônicas ou de outras organizações;

II – Outras Receitas Operacionais: Outras receitas relativas as atividades do GCE-BA.

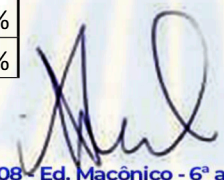
d) Receitas Financeiras: receitas financeiras decorrentes das atividades do GCE-BA:

I – Juros e Correção Monetária: Juros e Correção Monetária das aplicações financeiras;

II – Outras Receitas Financeiras: Outras receitas de origem financeiras.

A receita anual do GCE-BA está assim distribuída nas rubricas mencionadas anteriormente:

CODIGOS	CREDITOS	PREVISÃO	%
001	Iniciação	113.919,68	15,78%
002	Elevação	113.581,28	15,73%
003	Regularização Capitulo	166.971,82	23,13%
003	Regularização Priorado	13.555,20	1,88%
003	Regularização Corte	-	0,00%
004	Investidura grau Nobre Cavaleiro	32.723,10	4,53%
005	Investidura grau Ébano	-	0,00%
006	Chevalier/Honrarias	36.430,00	5,05%
007	Regularização sênior DeMolay	-	0,00%
008	Regularização CC - Capítulos/Cortes	27.534,00	3,81%
008	Regularização CC - Priorados	1.270,80	0,18%
009	Carta Constitutiva	1.059,00	0,15%
012	Repasse filantropia	20.000,00	2,77%
013	Parcelamentos	-	0,00%
014	Deposito patrocínio	109.000,00	15,10%
015	Multa iniciação	220,00	0,03%
016	Multa elevação	282,40	0,04%
017	Multa investidura	141,20	0,02%
018	Multa ébano	-	0,00%





GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



019	Multa Chevalier	-	0,00%
020	Inscrição Conclave	72.800,00	10,08%
025	Mercearia DeMolay/Pins/rituais	3.500,00	0,48%
026	Devolução adiantamento	-	0,00%
000	Depósitos não identificados	-	0,00%
	Juros bancários	8.898,23	1,23%
TOTAL		721.886,71	100,00%
MÉDIA MENSAL		60.157,23	8,33%

2 - DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

O Orçamento Geral para o exercício já mencionado estima despesas em R\$ R\$ 721.886,71 (Setecentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

As despesas serão constituídas de repasses ao SCDB, salários, benefícios e encargos sociais, despesas com sede e eventos do GCE-BA, bem como despesas com hospedagem, deslocamentos, alimentação, repasse ao Gabinete Estadual, honorários contábeis, postagens de remessas, outras despesas operacionais e despesas financeiras, especificados nas seguintes rubricas:

a) Repasses ao SCDB: Taxas a serem repassadas ao Supremo Conselho DeMolay Brasil:

I – Anuidade Capítulo: Taxa de regularização anual para Capítulos e membros;

II – Anuidade Conselho Consultivo: Taxa de regularização anual para membros de Conselho Consultivo;

III – Anuidade Priorado: Taxa de regularização anual para Priorados;

IV – Anuidade Corte: isento;

V – Anuidade Preceptoria: Taxa de regularização anual para a Preceptoria;

VI – Anuidade GCE: Taxa de regularização anual para os Diretores do GCE-BA, MCE e MCEA;

VII – Anuidade Oficiais Executivos: Taxa de regularização anual para os Oficiais Executivos;

VIII – Iniciação: Taxa para iniciação no Grau Iniciático;

IX – Iniciação ao grau DeMolay: Taxa para iniciação ao Grau DeMolay;

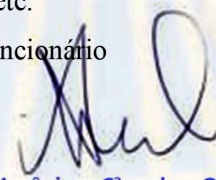
X – Investidura Grau Cavaleiro: Taxa para investidura no Grau de Cavaleiro;

XI – Investidura Grau Ébano: isento;

XII – Honorarias e Prêmios: Taxas para concessões de honorarias e prêmios;

XIII – Outras Taxas: Outras taxas que eventualmente são repassadas das organizações afiliadas, tais como: carta constitutiva, multa cerimonias, cadastro de membro antigo, 2ª via de Identidade DeMolay, etc.

b) Salários, Benefícios e Encargos Sociais: Despesas com salários e encargos trabalhistas do funcionário do GCE-BA:





GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



- I – Salários e Benefícios: Salário e benefícios, como vale transporte;
- II – Férias e 13º Salário: Férias e 13º salário;
- III – INSS: Recolhimento a Previdência Social;
- IV – PIS: Recolhimento do PIS;
- V – FGTS: Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI – Exames admissional/periódicos/demissional;
- c) Sede: Despesas com manutenção e operação do GCE-BA:
 - I – Taxa de licença e localização junto ao órgão municipal;
 - II – Taxas fiscais/impostos de órgãos reguladores do governo municipal, estadual e/ou federal;
 - III - Taxas e Emolumentos de Cartório: Emolumentos de Cartórios;
 - IV – Tecnologia da Informação: Hospedagem e domínio do site, contas de e-mails corporativas, sistemas do GCE e Gabinete Estadual, licenças de softwares e investimento para desenvolvimento de sistema do GCE-BA;
 - V – Materiais/serviços de Escritório e Expediente: Materiais/serviços de escritório e expediente, tais como papel, envelopes, grampos, plásticos, fitas, café, açúcar, materiais de limpeza em geral;
 - VI – Manutenção e Limpeza: Eventuais manutenções a serem feitas e da limpeza mensal da sede;
 - VII – Remessas: remessa de documentos/materiais para as OFEX's, SCDB e demais estados;
 - VIII – Honorários Contábeis: Serviços contábeis do escritório perante o GCE-BA;
 - IX – Tarifas Bancárias: Tarifas/taxas Bancárias da(s) conta(s) corrente do GCE-BA;
 - X – Lavanderia: Lavadeira para os paramentos do Nobre Rito da Cavalaria;
 - XI- Outras Despesas Operacionais: Outras despesas operacionais relativas às atividades

Eventos: Despesas com os eventos da Ordem DeMolay do ano de 2021-2022:

- I – Inscrições no CONBODE: Inscrições da Diretoria Executiva -DE e coordenações, membro do SCDB e Gabinete Nacional - GN, além do Gabinete Estadual - GE, Oficiais Executivos OE's e Mestres Conselheiros Regionais - MCR's, estes últimos deduzidos das respectivas quotas parte;
- II – Inscrições no EBOC: Inscrições da DE e coordenações, membro do SCDB e GN, além do GE, OE's e MCR's, estes últimos deduzidos das respectivas quotas;
- III – Inscrições nos EROD's: Inscrições da DE e coordenações, além do GE, OE's e MCR's, estes últimos deduzidos das respectivas quotas. Em caso de participação de mais representantes da DE e GE, será por conta pessoal de cada um;





GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



IV – CONCLAVES DE LÍDERES – Inscrições da DE e coordenações, membro do SCDB e GN, além do GE, OE's e MCR's, estes últimos deduzidos das respectivas quotas parte, além do pagamento de transporte, hospedagem dos participantes e demais despesas deste evento;

V – Visitas organizações afiliada: Visitas da DE e coordenações, além do GE, OE's e MCR's, estes últimos deduzidos das respectivas quotas. Em caso de participação de mais representantes da DE e GE, será por conta pessoal de cada um;

VI - Inscrições no CNOD: Inscrição da DE, MCE, MCEA no evento;

VII – Inscrições no ELOD: Inscrição do GME, GMEA, MCE e MCEA no ELOD do SCDB;

VIII – Inscrições nos CEOD's/CONAMESCO's: Inscrição de representante da DE e GE, nos eventos, sendo permitido somente um representante adulto e um juvenil. Em caso de participação de mais representantes da DE e GE, será por conta pessoal de cada um;

IX – Hospedagem/alimentação: Hospedagem/alimentação da DE, MCE, MCEA e lideranças adulta e juvenil nos eventos acima citados, em caso de as inscrições não contemplar, obedecendo o mesmo critério de quantidades de representação nos eventos;

X – Deslocamentos/passagens/combustível/taxi: Deslocamentos da DE, MCE, MCEA e lideranças adulta e juvenil nos eventos acima citados, obedecendo o mesmo critério de quantidades de representação nos eventos;

XI – Pedágios/taxas/Diversos: Despesas diversas da DE, MCE, MCEA e lideranças adulta e juvenil nos eventos acima citados, obedecendo o mesmo critério de quantidades de representação nos eventos;

XII – Seguro viagem: Seguro viagem da DE, MCE, MCEA nos eventos;

e) Desenvolvimento institucional/Premiações GE: Despesas de desenvolvimento institucional do GCE-BA e as Premiações do Gabinete Estadual:

I – Pins: Confecção de pins do GCE e GE;

II – Campanhas/Projetos/Gestão: Confecção de premiações/homenagens das campanhas/projetos/gestão do GCE e GE, incentivando o reconhecimento;

III – Projeto MEMORIAS: Gravação de depoimentos de membros/pessoas que relatem sobre a historia da DEMOLAYBAHIA;

IV – Aquisições de materiais junto ao DeMolayshop;

f) Imobilizado: Aquisição de bens móveis/informática para o GCE-BA:

I – Aquisição de bens móveis de escritório para o GCE-BA;

II – Aquisição de bens de informática para o GCE-BA.

A despesa anual do GCE-BA está assim distribuída nas rubricas mencionadas anteriormente:






GRANDE CONSELHO *Da Ordem De Molay* PARA O ESTADO DA BAHIA



CODIGOS	DEBITOS	REVISÃO	%
	ADM	321.267,83	44,5%
050	Repasses SCDB	223.572,75	31,0%
051	Inscrição Congressos	2.700,00	0,4%
52	Adiantamento CONBODE/EBOC	-	0,0%
53	Seguro viagem	4.074,70	0,6%
061	Mercearia DeMolay/Pins/rituais	1.192,18	0,2%
080	Serviços administrativos	7.500,00	1,0%
081	Materiais administrativos	6.000,00	0,8%
082	Serviços de fretes/transportes/carretos/correios	6.500,00	0,9%
083	Manutenção de sistema/TI	4.000,00	0,6%
084	Despesa institucional/Premiação GE	50.000,00	6,9%
096	Taxas/Débitos fiscais	5.000,00	0,7%
097	Contabilidade	10.389,80	1,4%
099	Encargos Bancários	338,40	0,0%
	CONCLAVE/PESSOAL	252.030,17	34,9%
100	Transporte CONCLAVE	80.000,00	11,1%
101	Hospedagem CONCLAVE	80.000,00	11,1%
102	Despesas diversas CONCLAVE	10.000,00	1,4%
103	Treinamentos/consultoria	15.000,00	2,1%
110	Gasto com pessoal	39.460,54	5,5%
111	Transporte de pessoal	4.100,80	0,6%
112	Encargos Sociais	22.668,83	3,1%
113	Exames Periódicos	800,00	0,1%
650	QUOTA PARTE	71.588,71	9,9%
651	Combustível	16.894,94	2,3%
652	Transporte rodoviário	7.158,87	1,0%
653	Passagem aérea	15.033,63	2,1%
654	Hospedagem	2.147,66	0,3%
655	Refeições	2.147,66	0,3%
656	Pedágios	715,89	0,1%
657	Taxi	1.431,77	0,2%
658	Taxas	715,89	0,1%
659	Diversos	1.431,77	0,2%
660	Inscrição Congressos	22.908,39	3,2%
682	Serviços de fretes/transportes/carretos/correios	1.002,24	0,1%
700	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	45.000,00	6,2%
701	Combustível	5.625,00	0,8%
702	Transporte rodoviário	5.625,00	0,8%





GRANDE CONSELHO Da Ordem De Molay PARA O ESTADO DA BAHIA



703	Passagem aérea	9.450,00	1,3%
704	Hospedagem	3.150,00	0,4%
705	Refeições	1.800,00	0,2%
706	Pedágios	900,00	0,1%
707	Taxi	1.350,00	0,2%
708	Taxas	450,00	0,1%
709	Diversos	900,00	0,1%
710	Inscrição Congressos	15.750,00	2,2%
	IMOBILIZADO	7.000,00	1,0%
800	Aquisição de bens moveis	2.000,00	0,3%
	Aquisição de bens de informática	5.000,00	0,7%
	PROJETOS FILANTROPICOS	25.000,00	3,5%
900	Projetos filantrópicos	25.000,00	3,5%
	SUPERAVIT	0,00	0%
TOTAL		721.886,72	100%
	MÉDIA MENSAL	60.157,23	8,3%

3 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Nas aquisições de mercadorias/serviços com valor superior ao salário-mínimo vigente, será necessário no mínimo 3 (três) cotações de preços por escrito e contratação do menor preço encontrado, após aprovação da Grande Tesouraria Estadual - GTE.

Aquisições de mercadorias e serviços superior a meio salário-mínimo vigente, será necessário 1 (uma) cotação de preço por escrito e autorização do GTE;

Aquisições de passagens aéreas, em virtude das flutuações do mercado, deve ser examinado o custo-benefício, prioritariamente verificando os preços do Convênio do SCDB e consulta de preços em sites promocionais, visando preços reduzidos. Em caso de passagem comprada e desistência de participação no evento e/ou perda do voo, o membro deverá ressarcir o valor para o GCE-BA;

Despesas de viagem com alimentação, transporte, hospedagem e inscrição em eventos da DE, GE, OE's e MCR's e funcionário deste Grande Conselho, não será necessário cotações de preço, respeitando os limites de valores estipulados nesta proposta. No caso de o evento fornecer a alimentação, não será aceito pedido de reembolso.

Somente serão pagas as despesas, inclusive em viagem, quando apresentado Nota Fiscal legível, sendo aceito recibos apenas de taxi e transporte alternativo desde que contendo nome completo do emissor,



GRANDE CONSELHO Da Ordem De Molay PARA O ESTADO DA BAHIA



CPF do emissor, data, assinatura do emissor, nome do representante que utilizou e o trajeto. A utilização de taxi deverá ser do aeroporto/rodoviária x hospedagem x local do evento x aeroporto/rodoviária;

Em caso de alimentação em viagem cujo estabelecimento seja extremamente pequeno e isso justifique a sua informalidade, será aceito Recibo contendo nome completo do emissor, CPF do emissor, data, assinatura do emissor, itens e valor consumido, nome do Diretor que utilizou e foto do local.

Fica instituído os valores máximos para alimentação em viagem, independente de saldo na quota-parte:

REFEIÇÃO	AEROPORTO E CAPITAIS	DEMAIS CIDADES
Café da manhã	R\$ 39,00	R\$ 28,00
Almoço	R\$ 79,50	R\$ 57,00
Jantar	R\$ 79,50	R\$ 57,00

As despesas em viagem serão pagas no valor constante no seu respectivo comprovante fiscal, limitado ao estipulado na tabela acima.

Não serão pagas despesas com bebidas alcoólicas.

Despedimo-nos, reforçando os laços de fraternidade e companheirismo que nos unem como Família.

Salvador/BA, 30 de março de 2024.


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE MESTRE ESTADUAL


AMAURI REAL
GRANDE TESOUREIRO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.